



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1477/CMPR/2024

*“AUTORIZA APORTE DE CAPITAL EM
FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE”*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica o Poder Executivo do Município de Primavera do Estado de Rondônia autorizado a realizar aporte financeiro em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de agosto de 2024.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristóvão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogério Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024